

**DECRETO Nº 179/2008**, de 02 de outubro de 2008.

**Concede Aposentadoria Especial Magistério –  
1º turno com Proventos Integrais e dá outras  
providencias**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 6º, DA E.C. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação, **APOSENTADORIA ESPECIAL – MAGISTÉRIO 1º TURNO** – com proventos integrais, para a Sra. **MARLI DE ROSSO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.714.247-6/PR, Servidora Pública Municipal, no Cargo de **Professor VI-C-Nível de Vencimentos XIV**, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Mensais de R\$ 1.414,36 (um mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), calculados nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira 02 de outubro de 2008.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Presidente do IPREMED**